

LEI MUNICIPAL Nº 567/2003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRA DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar na realização de Obra de Energia Elétrica consistente na Extensão de Rede de AT com Instalação de dois transformadores, nas propriedades dos Srs. Gioele Casagrande, Fioravante Vignatti, João Bolesina e Ivonei Chirrento.

Art. 2º O desembolso da Prefeitura não poderá ultrapassar a 50% do valor da obra, limitado este desembolso em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

Iluminação

0503 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
2575200671.006 – Ampliação de Rede Elétrica e

449051 – Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 29 de 12 de 2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 567 à fl. 234
Em 29 de 12 de 2003

Secretário Geral

Santa Tereza, 19 de dezembro de 2003.

Senhor Prefeito:

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo viemos solicitar a participação da Prefeitura, para resolver o problema que enfrentamos em nossas propriedades com a precária rede elétrica que possuímos e a luz muito fraca.

O valor da Obra conforme Orçamento anexo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, e oitocentos reais).

Contando mais uma vez com o apoio do Executivo, agradecemos.

Atenciosamente,

Gioele Casagrande Fioravante Vignatti
.....
GIOELE CASAGRANDE FIORAVANTE VIGNATTI

João Bolesina
.....
JOÃO BOLESINA

Ivonei Chimento
.....
IVONEI CHIMENTO

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS RIBOLDI
DD. Prefeito Municipal
SANTA TEREZA - RS

Atende-se
19/12/2003
